



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Certidão fornecida para o CNPJ: 14.822.943/0001-04

Nome/Contribuinte DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 18/04/2025

Emitida às 11:15:35 do dia 17/02/2025

Código de controle da certidão: DEC9-C99E-E480-4F8A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 14.822.943/0001-04

Nome/Contribuinte DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 18/04/2025

Emitida às 11:15:35 do dia 17/02/2025

Código de controle da certidão: DEC9-C99E-E480-4F8A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA
CNPJ: 14.822.943/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:54:40 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2025.

Código de controle da certidão: **703E.6A1E.3DD7.07C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.822.943/0001-04
Certidão n°: 14114248/2025
Expedição: 10/03/2025, às 14:55:40
Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.822.943/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

11/03/2025



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 004337426

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, anteriores, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS, vinculado ao CNPJ: 14.822.943/0001-04 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

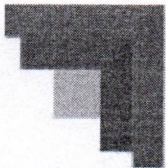
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 11 de março de 2025 às 08h56min.

PEDIDO Nº:

0004337426





Governo do Estado de Alagoas
e
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA			Protocolo: ALC2500030572		
NIRE : 27201318035					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 27201318035	CNPJ 14.822.943/0001-04	Data de Ato Constitutivo 25/11/2011	Início de Atividade 28/11/2011		
Endereço Completo Rodovia BR 316, Nº S/N, SETOR 1, CHA DO PILAR - Pilar/AL - CEP 57150-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PECAS DE MADEIRA PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS. FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS, FABRICACAO DE PRE-MOLDADOS DE CONCRETO, OBRAS DE ALVENARIA E OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (EPI), COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS EM GERAL (COPOS, TALHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES), FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ISABELA LINS DA FONSECA BARRETTO ANGEIRAS	CPF/CNPJ 022.353.374-22	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ISABELA LINS DA FONSECA BARRETTO ANGEIRAS	CPF 022.353.374-22	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 03/02/2025	Número 20250055007	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA	
				Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 27904807391		CNPJ: 14.822.943/0002-95			
Endereço Completo RODOVIA BR 316, Nº S/N , CHA DO PILAR, Pilar, AL, CEP: 57150000					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/02/2025, às 17:17:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código IRGHJHMB.

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA***Pregão Eletrônico nº 05/2025***DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA, CNPJ nº 14.822.943/0001-04, sediada na Rodovia BR 316, S/N, Chã do Pilar, CEP 57150-000, Pilar/AL, por intermédio de sua representante legal, ISABELA LINS DA FONSECA BARRETTO ANGEIRAS, portadora do Registro Geral nº. 1400903 SSP/AL e CPF nº 022.353.374-22, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão supramencionado, ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda, sob as penas da lei, que não tem em seu quadro societário servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável por esta licitação, nos termos do art. 9º da lei 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA, CNPJ nº 14.822.943/0001-04, sediada na Rodovia BR 316, S/N, Chã do Pilar, CEP 57150-000, Pilar/AL, por intermédio de sua representante legal, ISABELA LINS DA FONSECA BARRETTO ANGEIRAS, portadora do Registro Geral nº. 1400903 SSP/AL e CPF nº 022.353.374-22, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação no Pregão supramencionado, que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Estrada do Gama, quadra E, lote I, Bosque das Palmeiras, Serraria, Maceió - AL. CEP 57046-2945.

Telefone: (82) 99197-4056 -mail: b2bdistribuidoraal@gmail.com

CNPJ:14.822.943/0001-04 Inscrição Estadual: 24259429-8



- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste órgão licitante; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA, CNPJ nº 14.822.943/0001-04, sediada na Rodovia BR 316, S/N, Chã do Pilar, CEP 57150-000, Pilar/AL, por intermédio de sua representante legal, ISABELA LINS DA FONSECA BARRETTO ANGEIRAS, portadora do Registro Geral nº. 1400903 SSP/AL e CPF nº 022.353.374-22, DECLARA para fins de comprovação no Pregão supramencionado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar 147 de 07/08/2014;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar 147 de 07/08/2014.
- COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07/08/2014.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA, CNPJ nº 14.822.943/0001-04, sediada na Rodovia BR 316, S/N, Chã do Pilar, CEP 57150-000, Pilar/AL, por intermédio de sua representante legal, ISABELA LINS DA FONSECA BARRETTO ANGEIRAS, portadora do Registro Geral nº. 1400903 SSP/AL e CPF nº 022.353.374-22, DECLARA para efeito do Pregão supramencionado, ter conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA, CNPJ nº 14.822.943/0001-04, sediada na Rodovia BR 316, S/N, Chã do Pilar, CEP 57150-000, Pilar/AL, por intermédio de sua representante legal, ISABELA LINS DA FONSECA BARRETTO ANGEIRAS, portadora do Registro Geral nº. 1400903 SSP/AL e CPF nº 022.353.374-22, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente

data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão supramencionado, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, que está ciente e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA, CNPJ Nº 14.822.943/0001-04, sediada na Rodovia BR 316, S/N, Chã do Pilar, CEP 57150-000, Pilar/AL, por intermédio de sua representante legal, ISABELA LINS DA FONSECA BARRETTO ANGEIRAS, portadora do Registro Geral nº. 1400903 SSP/AL e CPF nº 022.353.374-22, DECLARA sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a sua habilitação para o Pregão supramencionado.

DECLARAÇÃO DE MENOR

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA, CNPJ Nº 14.822.943/0001-04, sediada na Rodovia BR 316, S/N, Chã do Pilar, CEP 57150-000, Pilar/AL, por intermédio de sua representante legal, ISABELA LINS DA FONSECA BARRETTO ANGEIRAS, portadora do Registro Geral nº. 1400903 SSP/AL e CPF nº 022.353.374-22, DECLARA, para participação no Pregão supramencionado, e para fins do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, nem tampouco na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA, CNPJ Nº 14.822.943/0001-04, sediada na Rodovia BR 316, S/N, Chã do Pilar, CEP 57150-000, Pilar/AL, por intermédio de sua representante legal, ISABELA LINS DA FONSECA BARRETTO ANGEIRAS, portadora do Registro Geral nº. 1400903 SSP/AL e CPF nº 022.353.374-22, DECLARA, para participação no Pregão supramencionado, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Estrada do Gama, quadra E, lote I, Bosque das Palmeiras. Serraria, Maceió - AL. CEP 57046-2945.
Telefone: (82) 99197-4056 -mail: b2bdistribuidoraal@gmail.com
CNPJ:14.822.943/0001-04 Inscrição Estadual: 24259429-8



DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA, CNPJ Nº 14.822.943/0001-04, sediada na Rodovia BR 316, S/N, Chã do Pilar, CEP 57150-000, Pilar/AL, por intermédio de sua representante legal ISABELA LINS DA FONSECA BARRETTO ANGEIRAS, portadora do Registro Geral nº. 1400903 SSP/AL e CPF nº 022.353.374-22, DECLARA, para participação no Pregão supramencionado, que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

DECLARAÇÃO DE AQUISIÇÃO

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA, CNPJ Nº 14.822.943/0001-04, sediada na Rodovia BR 316, S/N, Chã do Pilar, CEP 57150-000, Pilar/AL, por intermédio de sua representante legal, ISABELA LINS DA FONSECA BARRETTO ANGEIRAS, portadora do Registro Geral nº. 1400903 SSP/AL e CPF nº 022.353.374-22, DECLARA e garante que examinou cuidadosamente todo o Edital do Pregão em epígrafe e seus anexos e aceita todas as condições neles estipuladas e que, ao assinar a presente declaração e entregar seus envelopes, renuncia ao direito de alegar discrepâncias de entendimento com relação a mesma.

DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA, CNPJ Nº 14.822.943/0001-04, sediada na Rodovia BR 316, S/N, Chã do Pilar, CEP 57150-000, Pilar/AL, por intermédio de sua representante legal, ISABELA LINS DA FONSECA BARRETTO ANGEIRAS, portadora do Registro Geral nº. 1400903 SSP/AL e CPF nº 022.353.374-22, DECLARA que atenderá às disposições contidas na Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período contratual, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

Por serem verdade todas as declarações acima, assina o presente documento.

Maceió, 07 de abril de 2025.

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS
LTDA:14822943000104

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA
ANGEIRAS LTDA:14822943000104
Dados: 2025.04.07 09:48:20 Z

(Assinado eletronicamente)

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA**

CPF/CNPJ: **14.822.943/0001-04**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:59:35 do dia 22/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: XGP0220125115935

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREGÃO ELETRÔNICO 05/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL

A/C: Sr.(a) Pregoeiro(a)

A Empresa **DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA**, sediada na Rodovia BR 316, S/N, Chã do Pilar, CEP 57150-000, Pilar/AL, e e-mail: b2bdistribuidoraal@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 14.822.943/0001-04, vem respeitosamente à presença de V.Sas., apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** para fornecimento do objeto do Edital em epígrafe, conforme segue:

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA
CNPJ: 14.822.943/0001-04
Endereço: Rodovia BR 316, S/N, Chã do Pilar, CEP 57150-000, Pilar/AL
Telefone: 82 – 3028-2392
E-mail: b2bdistribuidoraal@gmail.com
Pessoa para Contato: Isabela Lins da Fonseca Barreto Angeiras

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: ISABELA LINS DA FONSECA BARRETTO ANGEIRAS
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casada
Profissão: Empresária
R.G. 1400903 SSP/AL
CPF 022.353.374-22

PROPOSTA DE PREÇOS

PLANILHA								
ÍTEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UNID	QTDE.	MARCA	FABRICANTE	VALOR	VALOR	VALOR
			TOTAL			UNIT.	TOTAL	EXTENSO
13	PISO DE CONCRETO VIBRO PRENSADO, INTERTRAVADO, COR NATURAL, RETANGULAR, DIM.: 10 X 20CM, (50UN/M2), E = 4,5CM, NBR 9781, FCK(MIN)=35MPA	M ²	1.250	PAV	PAV	R\$ 43,00	R\$ 53.750,00	cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais
20	MEIO FIO. ESPECIFICAÇÕES: ALTO ACABAMENTO EM CONCRETO COM 0,80X0.30X0.10M.	UND	500	PAV	PAV	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00	treze mil reais
							R\$ 53.750,00	cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais



1. Declaramos que a validade desta proposta é o constante no edital, a contar do envio da proposta ao órgão gerenciador, conforme edital.
2. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, ICMS, taxas, fretes, seguros, instalações etc.
3. Local e Prazo de Entrega: Declaramos que o prazo de entrega dos objetos licitados será o constante no edital, contados da emissão da nota de empenho nos locais indicados e aprovados pelo setor responsável e exigência contida no edital.
4. Declaramos que iremos efetuar a entrega dos bens e serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo comprador, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, manual do proprietário original do fabricante, termo de garantia e relação da rede de assistência técnica autorizada.
5. Declaramos expressamente que nos preços acima propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, impostos, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
6. Declaramos expressamente que somos empresa ME/EPP.
7. Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências do edital e que não possuímos vínculo empregatício com nenhum servidor público, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, servidores ocupantes de cargos de direção, assessoramento, gerência ou outros;
8. **Dados bancários:** Caixa Econômica Federal, Ag: 4274, Oper: 003, Conta Corrente: 661-7.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ATA/CONTRATO:

ISABELA LINS DA FONSECA BARRETTO ANGEIRAS, proprietária, brasileira, casada, portadora do Registro Geral nº. 1400903 SSP/AL e CPF nº 022.353.374-22, telefone para contato (82) 999535186. Email: b2bdistribuidoraal@gmail.com.

Dados bancários: Caixa Econômica Federal, Ag: 4274, Oper: 003, Conta Corrente: 661-7.

Maceió, 15 de abril de 2025.

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS
LTDA:14822943000104

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA
ANGEIRAS LTDA:14822943000104
Dados: 2025.04.15 14:59:37 Z

(Assinado eletronicamente)

DISTRIBUIDORA ANGEIRAS LTDA.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/04/2025 11:02:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALMIR R DA SILVA LTDA**
CNPJ: **00.407.959/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

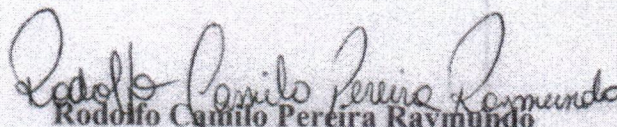


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema-AL, CNPJ nº 12.250.916/0001-89, sediada a Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Centro, Santana do Ipanema/AL, vem por meio deste atestado de Capacidade Técnica DECLARAR, com finalidade de prova junto a órgão(públicos ou privados), que a empresa ALMIR R. DA SILVA EIRELI, CNPJ: 00.407.959/0001-46, sediada a Avenida 02 de fevereiro, 117- Centro-Olivença/AL, é nosso fornecedor de materiais de construções em geral, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, motivo pelo qual declaramos estar apta a executar o objeto licitado.

Os compromissos assumidos até então, foram cumpridos satisfatoriamente, nada constado em nossos registros, até a presente data, fatos que a desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santana do Ipanema - AL, 30 de março de 2022.


Rodolfo Camilo Pereira Raymundo
Coordenador de Compras Públicas



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE12/2021-2



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

PROCESSO Nº 02.10.0042/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 21 dias do mês de maio do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA/AL**, com sede na administrativa na Rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Santana do Ipanema, Alagoas, CEP 57.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº **12.250.916/0001-89**, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA**, inscrita no CPF Nº 677.667.064-15 e RG Nº 748967 SSP/AL, no uso de suas atribuições legais:

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº **28/2017**, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas:

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2021**, conforme resultado homologado em **18/05/2021**:

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ALMIR R DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.407.959/0001-46**, com sede na **Avenida 2 de Fevereiro**, nº 117, Centro, CEP 57.550-000, no Município de **Oilvença/AL**, neste ato representada pelo Sr. **Almir Rogério da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº **1191487 SSP/AL** e CPF nº **958.220.544-04**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para **aquisição de material de construção (LOTES: 06, 08, 15, 19, 23, 27, 34, 36 e 38)** visando atender às necessidades do município de Santana do Ipanema/AL, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ 1.444.989,90 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
06	FERRAMENTAS USO PESSOAL (COTA PRINCIPAL)	R\$ 81.300,00
08	ACESSÓRIOS (COTA PRINCIPAL)	R\$ 52.000,00
15	CHAPA (COTA PRINCIPAL)	R\$ 190.000,00
19	AREIA E BRITA (COTA PRINCIPAL)	R\$ 85.000,00
23	CAIXAS (COTA PRINCIPAL)	R\$ 89.900,00
27	FERRAGENS (COTA PRINCIPAL)	R\$ 449.999,90
34	FERRAGENS (COTA PRINCIPAL)	R\$ 203.000,00
36	TIJILOS E TELHAS (COTA PRINCIPAL)	R\$ 79.900,00
38	PREMOLDADOS (COTA PRINCIPAL)	R\$ 213.890,00

3. CLAUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Gabinete do Prefeito;

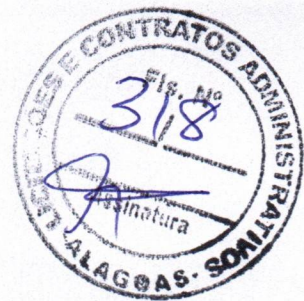
3.2.2. Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Patrimônio;

3.2.3. Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

3.2.4. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte, Lazer, Ciência e Tecnologia;

3.2.5. Secretaria Municipal de Saúde

3.2.6. Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços, Controle e Desenvolvimento Urbano;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.2.7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

3.2.8. Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 28/2017, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 28/2017.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata do Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competerá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 31 de dezembro, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não ocorrendo qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **RODOLFO CAMILO PEREIRA RAYMUNDO, Coordenador de Compras Públicas, CPF nº 120.208.484-22**, designado gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE12/2021-2

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de **Santana do Ipanema/AL** e a empresa **ALMIR R DA SILVA EIRELI**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **12/2021-SRP**.

Recebemos de ALMIR R DA SILVA EIRELI - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 12/02/2022 Dest/Rem: MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA Valor Total: 6.444,80



DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ALMIR R DA SILVA EIRELI - EPP

2 DE FEVEREIRO, 117 - CENTRO - OLIVENCA - AL - CEP:
57550-000
Fone: (82)3632-1110

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDA 1
N° 000.063.941
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
2722 0200 4079 5900 0146 5500 1000 0639 4110 7092 2943

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
01-Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
327220002861526 12/02/2022 13:35:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL
240945700

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
00.407.959/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA

CNPJ / CPF
12.250.916/0001-89

DATA DA EMISSÃO
12/02/2022

ENDEREÇO
R CEL LUCENA MARANHÃO, 141

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
57500-000

DATA DA SAÍDA
12/02/2022

MUNICÍPIO
SANTANA DO IPANEMA

UF
AL

TELEFONE / FAX
3621-3640

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
13:39:17

FATURA

DADOS DA FATURA Número: 000063941 - Valor Original: R\$ 6.444,80 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 6.444,80

DUPLICATAS

Número : 001
Vencimento : 12/02/2022
Valor : R\$ 6.444,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	6.444,80	VALOR DO ICMS	1.095,62	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	6.444,80		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	6.444,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 40	ESPÉCIE UN/	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI
535437	TUBO DE CONCRETO MANILHA 1,00M PA1 FCP: 1.00% VLR: R\$ 53.53	68109100	000	5102	UN	20,00	267,65	0,00	5.353,00	5.353,00	910,01	0,00	17,00	0,00
8	TUBO DE CONCRETO MANILHA 0,40 PA1 FCP: 1.00% VLR: R\$ 10.92	68109100	000	5102	UN	20,00	54,59	0,00	1.091,80	1.091,80	185,61	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor Total FCP: R\$ 64.45
SECRETARIA DE OBRAS - NOTA DE EMPENHO 2021111800006 - CONSTANTE NO PREGAO ELETRONICO 12/2021

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de ALMIR R DA SILVA EIRELI - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 29/01/2022 Dest/Rem: MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA Valor Total: 2.900,00



DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

ALMIR R DA SILVA EIRELI - EPP 2 DE FEVEREIRO, 117 - CENTRO - OLIVENCA - AL - CEP: 57550-000 Fone: (82)3632-1110	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 N° 000.063.745 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2722 0100 4079 5900 0146 5500 1000 0637 4515 9520 7079 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
---	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO 01-Venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327220001899961 29/01/2022 12:41:16	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 240945700	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 00.407.959/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE				
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA	CNPJ / CPF 12.250.916/0001-89	DATA DA EMISSÃO 29/01/2022		
ENDEREÇO R CEL LUCENA MARANHÃO, 141	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57500-000	DATA DA SAÍDA 29/01/2022	
MUNICÍPIO SANTANA DO IPANEMA	UF AL	TELEFONE / FAX 3621-3640	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 12:45:47

FATURA	
DADOS DA FATURA	Número: 000063745 - Valor Original: R\$ 2.900,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 2.900,00

DUPLICATAS
Número : 001 Vencimento : 29/01/2022 Valor : R\$ 2.900,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.900,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 100	ESPÉCIE SC/	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
089377	CIMENTO CP II-F-32 50KG ZEBU	25232910	060	5405	SC	100,00	29,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SECRETARIA DE OBRAS - CONSTANTE NO PREGAO ELETRONICO 12/2021 - DADOS BANCARIOS : CONTA 41203-1 AGENCIA 2368-> BANCO DO BRASIL.	

Recebemos de ALMIR R DA SILVA EIRELI - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 03/01/2022 Dest/Reme: MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA Valor Total: 7.012,50



DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

ALMIR R DA SILVA EIRELI - EPP 2 DE FEVEREIRO, 117 - CENTRO - OLIVENCA - AL - CEP: 57550-000 Fone: (82)3632-1110	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.063.303 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2722 0100 4079 5900 0146 5500 1000 0633 0317 9040 2819 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 01-Venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327220000013349 03/01/2022 07:22:01	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 240945700	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 00.407.959/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA	CNPJ / CPF 12.250.916/0001-89	DATA DA EMISSÃO 03/01/2022		
ENDEREÇO R CEL LUCENA MARANHÃO, 141	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57500-000	DATA DA SAÍDA 03/01/2022	
MUNICÍPIO SANTANA DO IPANEMA	UF AL	TELEFONE / FAX 3621-3640	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 07:24:26

FATURA

TIPOS DA FATURA	Número: 000063303 - Valor Original: R\$ 7.012,50 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 7.012,50
-----------------	---

DUPLICATAS

Número : 001	
Vencimento : 03/01/2022	
Valor : R\$ 7.012,50	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.012,50	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 7.012,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 10	ESPÉCIE MILH/	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
225467	TELHA COLONIAL PRIMEIRA	69051000	060	5405	MILH	5,00	680,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
990833	BLOCO 8 FUROS 9X19X24CM ITABAIANA	69041000	060	5405	MILH	5,00	722,50	0,00	3.612,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Sem Frete incluído na base de cálculo de Retencao. SECRETARIA DE OBRAS , NOTA DE EMPENHO 2021121700002 - CONSTANTE NO PREGAO ELETRONICO 12/2021	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Recebemos de ALMIR R DA SILVA EIRELI - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 07/03/2022 Dest/Rem: MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA Valor Total: 16.644,20



DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

ALMIR R DA SILVA EIRELI - EPP 2 DE FEVEREIRO, 117 - CENTRO - OLIVENCA - AL - CEP: 57550-000 Fone: (82)3632-1110	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA N° 000.064.214 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2722 0300 4079 5900 0146 5500 1000 0642 1415 1883 5735 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO 01-Venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327220004259353 07/03/2022 16:37:37	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 240945700	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 00.407.959/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA	CNPJ / CPF 12.250.916/0001-89	DATA DA EMISSÃO 07/03/2022		
ENDEREÇO R CEL LUCENA MARANHÃO, 141	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57500-000	DATA DA SAÍDA 07/03/2022	
MUNICÍPIO SANTANA DO IPANEMA	UF AL	TELEFONE / FAX 3621-3640	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 16:42:01

FATURA

OS DA FATURA	Número: 000064214 - Valor Original: R\$ 16.644,20 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 16.644,20
--------------	---

DUPLICATAS

Número : 001	
Vencimento : 07/03/2022	
Valor : R\$ 16.644,20	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 16.644,20	VALOR DO ICMS 2.829,52	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 16.644,20	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 16.644,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 120	ESPÉCIE UN/	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
535437	TUBO DE CONCRETO MANILHA 1,00M PA1 FCP: 1.00% VLR: R\$ 80.30	68109100	000	5102	UN	30,00	267,65	0,00	8.029,50	8.029,50	1.365,02	0,00	17,00	0,00
8	TUBO DE CONCRETO MANILHA 0,40 PA1 FCP: 1.00% VLR: R\$ 24.57	68109100	000	5102	UN	45,00	54,59	0,00	2.456,55	2.456,55	417,61	0,00	17,00	0,00
535446	TUBO DE CONCRETO MANILHA 0,60 PA1 FCP: 1.00% VLR: R\$ 20.79	68109100	000	5102	UN	20,00	103,97	0,00	2.079,40	2.079,40	353,50	0,00	17,00	0,00
117827	TUBO DE CONCRETO MANILHA 0,80 PA1 FCP: 1.00% VLR: R\$ 40.79	68109100	000	5102	UN	25,00	163,15	0,00	4.078,75	4.078,75	693,39	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Total FCP: R\$ 166.45 SECRETARIA DE OBRAS - NOTA DE EMPENHO 2021111800006 - CONSTANTE NO PREGAO ELETRONICO 12/2021	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de ALMIR R DA SILVA EIRELI - EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 16/11/2021 Dest/Remo: MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA Valor Total: 19.253,55



DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ALMIR R DA SILVA EIRELI - EPP

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



2 DE FEVEREIRO, 117 - CENTRO - OLIVENCA - AL - CEP:
57550-000
Fone: (82)3632-1110

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.062.483
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
2721 1100 4079 5900 0146 5500 1000 0624 8314 6192 9658

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
01-Venda

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
327210018300951 16/11/2021 10:16:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL
240945700

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
00.407.959/0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SANTANA DO IPANEMA		CNPJ / CPF 12.250.916/0001-89	DATA DA EMISSÃO 16/11/2021
ENDEREÇO R CEL LUCENA MARANHÃO, 141	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 57500-000	DATA DA SAÍDA 16/11/2021
MUNICÍPIO SANTANA DO IPANEMA	UF AL	TELEFONE / FAX 3621-3640	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 10:19:59

FATURA

TIPOS DA FATURA	Número: 000062483 - Valor Original: R\$ 19.253,55 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 19.253,55
-----------------	---

DUPLICATAS

Número : 001	
Vencimento : 16/11/2021	
Valor : R\$ 19.253,55	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 19.253,55	VALOR DO ICMS 3.273,11	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 19.253,55	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 19.253,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 155	ESPÉCIE BR/	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
998119	BARRA CHATA 1.1/2X1/8 A36 6M FCP: 1.00% VLR: R\$ 26.52	72111900	000	5102	BR	40,00	66,30	0,00	2.652,00	2.652,00	450,84	0,00	17,00	0,00
1	BARRA CHATA 1.1/4X1/8 A36 6M FCP: 1.00% VLR: R\$ 3.15	72162100	000	5102	BR	10,00	31,50	0,00	315,00	315,00	53,55	0,00	17,00	0,00
490430	BARRA CHATA 1.1/4X3/16 A36 6M FCP: 1.00% VLR: R\$ 8.70	72149100	000	5102	BR	15,00	58,00	0,00	870,00	870,00	147,90	0,00	17,00	0,00
506598	TUBO PATENTE GALVANIZADO 1.1/2 - 1.55 FCP: 1.00% VLR: R\$ 41.75	73069090	000	5102	BR	25,00	167,00	0,00	4.175,00	4.175,00	709,75	0,00	17,00	0,00
037804	TUBO PATENTE 2.1/2 1.55 GALV FCP: 1.00% VLR: R\$ 61.22	73069090	000	5102	BR	30,00	204,05	0,00	6.121,50	6.121,50	1.040,66	0,00	17,00	0,00
008653	TUBO PATENTE GALVANIZADO 2 - 1.55 FCP: 1.00% VLR: R\$ 37.74	73069090	000	5102	BR	20,00	188,69	0,00	3.773,80	3.773,80	641,55	0,00	17,00	0,00
008691	TUBO PATENTE GALVANIZADO 3/4 1.55 FCP: 1.00% VLR: R\$ 13.46	73069090	000	5102	BR	15,00	89,75	0,00	1.346,25	1.346,25	228,86	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor Total FCP: R\$ 192.54 SECRETARIA DE EDUCACAO - NOTA DE EMPENHO 2021101500010 - CONSTANTE NO PREGAO ELETRONICO 12/2021	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------